

LEI N ° 041, DE 29 DE JUNHO DE 1.993.
Dispõe de abertura de crédito especial e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

Artigo 1 °) - Fica a Prefeitura Municipal de Motuca autorizada a abrir, na contadoria municipal, um crédito especial no valor de CR\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros), destinado a cobrir despesas com outros Serviços e encargos da Câmara Municipal de Motuca.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n°s:

ÓRGÃO: 50 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unidade Orçamentária – Contabilidade
3120 – 03083222-007

Valor: CR\$ 150.000.000,00

Artigo 2 °) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas, aos 29 de junho de 1.993.

DR RUI FERNANDO PINOTTI
Prefeitura Municipal